



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2021

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 17/2021 dispõe “Cria o Programa “Jovem Parlamentar” no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha e dá outras providências.”. Trata-se de proposição de resolução que objetiva possibilitar aos acadêmicos universitários a vivência do processo democrático e legislativo mediante participação em uma jornada parlamentar completa na Câmara Municipal de Vereadores.

II – EXAME DA MATÉRIA

O Poder Legislativo tem competência para propor projeto de resolução nos termos da matéria encaminha para a Casa Legislativa. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. Quanto ao aspecto legal, a proposição adequada destinada a regular matéria que produza efeitos externos é o Decreto Legislativo, conforme exposto no Art. 41 da Lei Orgânica Municipal. Ademais, no tocante à iniciativa, há respaldo legal.

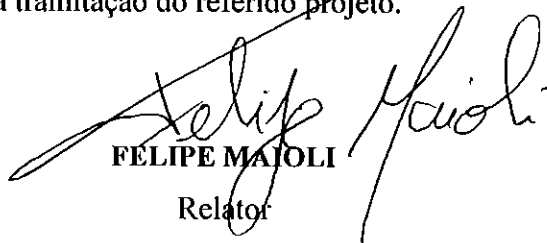
Infere-se, portanto, que o projeto está adequado para inserir-se no ordenamento jurídico municipal após realizar as modificações que a procuradoria desta casa legislativa sugere no parecer jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto.


FELIPE MAIOLI
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto nº 17 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e o senhor vereador Felipe Maioli.

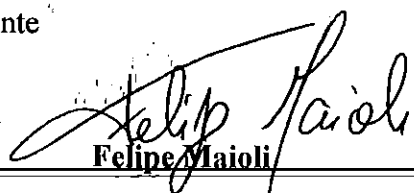
Sala das Comissões, 8 de março de 2021


Eleonora Broilo

Presidente


Clarice Baú

Vice-Presidente


Felipe Maioli

Secretário-Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 07/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 07/2021 “Reestrutura o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal Municipal – SIM, e dá outras providências.”.

II – EXAME DA MATÉRIA

O presente projeto de lei tem como objetivo regularizar a atual legislação municipal, atualizando-a de acordo com a legislação federal vigente sobre o tema.

Norma esta que visa garantir a qualidade e segurança de produtos alimentares de origem animal produzidos no município, por meio de prévia inspeção sanitária e industrial a fim de preservar a saúde pública, minimizando doenças relacionadas a produtos irregulares, e oferecer alimentos com as características nutricionais que devem ter. E vale aqui ressaltar a importância do serviço para o desenvolvimento econômico local e das empresas que atuam no setor, possibilitando o comércio estadual e nacional para quem estiver em conformidade.

Diante disso, sendo como de grande relevância à matéria, opinamos pela viabilidade do projeto de lei analisado.

CAMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 16/10/2021

Horário: 10:25 min. *[Assinatura]*

FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Calebe Coelho

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, acompanha unanimemente o parecer do relator e vota favorável pela tramitação do Projeto de Lei nº 07 de 2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Eleonora Broilo, Davi de Almeida e Calebe Coelho.

Sala das Comissões, 15 de março de 2021

Eleonora Broilo

Presidente

Davi de Almeida

Vice-Presidente

Calebe Coelho

Secretário / Relator

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil